



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE – NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE 2016 A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE) E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE).**

**DELIBERAÇÃO**

**“DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, FORMULAR UMA CONSULTA AO CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA – CNJ, REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 82 – CNJ, DE 09/06/2009, QUE REGULAMENTA AS DECLARAÇÕES DE SUSPEIÇÃO POR FORO ÍNTIMO, DIANTE DA ENTRADA EM VIGOR DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.”**

Recife, 14 de abril de 2016.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária